



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZAÔ  
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

LUIZ FRANCISCO DE SOUSA  
GABINETE 05 - AUGUSTINHO EUFRASIO FILHO  
LUIZDOCONSELHO@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR

### REQUERIMENTO LEGISLATIVO N° 024/2025/GABVER/LUIZDOCONSELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM: 12/03/25

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO  
PRESIDENTE

Várzea Alegre, 11 de março de 2025

SOLICITA CÓPIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À UTILIZAÇÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – FAMUVA.

Ao(à) Sr(a).

**MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

O(a) Gabinete do(a) Vereador(a) LUIZ FRANCISCO DE SOUSA (LUIZ DO CONSELHO), de acordo com o Art. 91 e seguintes do Regimento Interno desta Casa e Art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, solicitar que, após ouvido o Plenário desta Câmara Municipal, que seja enviado Requerimento ao(à) Sr(a). FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, solicitando:

- a) Cópia da prestação de contas referente à utilização da subvenção social concedida à Federação das Associações do Município de Várzea Alegre – FAMUVA, conforme previsto na Lei nº 1.444, de 03 de maio de 2024;
- b) Relação das despesas realizadas por conta da parcela repassada;
- c) Documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Nos termos da Lei nº 1.444, de 03 de maio de 2024, será concedida subvenção social concedida à Federação das Associações do Município de Várzea Alegre – FAMUVA, no valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) anual, paga em parcelas mensais.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZA  
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

LUIZ FRANCISCO DE SOUSA  
GABINETE 05 - AUGUSTINHO EUFRASIO FILHO  
LUIZDOCONSELHO@CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR

Conforme dispõe a referida legislação, os recursos são destinados à manutenção e ampliação dos sistemas de abastecimento de água no município, sendo que o repasse de cada parcela está condicionado à prestação de contas da parcela anterior.

Cabe ressaltar que já foi enviado o Ofício nº 014/2025, no dia 11 de fevereiro de 2025, sem que houvesse resposta oficial até o momento. Dessa forma, reiteramos a solicitação e solicitamos que as informações sejam encaminhadas a este gabinete com a máxima brevidade, garantindo a transparência e o correto acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Sem mais para o momento, aproveita a oportunidade para renovar as estimas de elevada consideração.

LUIZ FRANCISCO  
DE  
SOUSA:78586976  
334

Assinado de forma digital  
por LUIZ FRANCISCO DE  
SOUSA:78586976334  
Dados: 2025.03.11  
11:51:16 -03'00'

VEREADOR(A) LUIZ FRANCISCO DE SOUSA  
v. LUIZ DO CONSELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
APROVADO EM: 22/03/25  
*(Handwritten signature)*  
MENÉSIA SIMÃO LEONARDO  
PRESIDENTE